



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 19, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a designação de comissões inventariantes e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Para a finalidade de Prestação de Contas do exercício de 2019, a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficam designadas comissões inventariantes para emissão de:

- I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria;
- II - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado;
- III - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV - Certidão de Inventário Físico e Financeiro do passivo circulante e não circulante e,
- V - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos atos potenciais ativos e passivos.

**Art. 2º** A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria, será composta pelas seguintes servidoras:

- I – **Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente.
- II – **Adriana Prado da Silva Santos**, Assessora, Membro.
- III – **Bruna Fernanda Ozeas Dias**, Assessora, Membro.

**Art. 3º** A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos materiais em almoxarifado, será composta pelas seguintes servidoras:

- I – **Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Assessora, Presidente.
- II – **Adriana Prado da Silva Santos**, Assessora, Membro.
- III – **Bruna Fernanda Ozeas Dias**, Assessora, Membro.

**Art. 4º** A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, será composta pelas seguintes servidoras:

- I – **Danyelli Borges Dias**, Assessora de Controle Interno, Presidente.
- II – **Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Assessora, Membro.
- III – **Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Art. 5º** A comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro do passivo circulante e não circulante, será composta pelas seguintes servidoras:


- I – Patrícia Aparecida de Araújo**, Chefe de Contabilidade, Presidente.
- II – Débora Poscidônio Araújo Gomes**, Assessora, Membro.
- III – Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.

**Art. 6º** A Comissão Inventariante, para emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos atos potenciais ativos e passivos, será composta pelas seguintes servidoras:


- I – Danyelli Borges Dias**, Assessora de Controle Interno, Presidente.
- II – Adriana Prado da Silva Santos**, Assessora, Membro.
- III – Kelli Cristina de Paula**, Assessora, Membro.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 31 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 31 de dezembro de 2019, por minha ordem.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente